



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4398/10, de 25 de Outubro de 2010

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2138/2009, de 03 de Julho de 2009.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Promoção Humana		
0601.10.301.0019.2.029	Departamento de Saúde		
3.1.90.11 (520)	Saúde da Família - FMS		
	Vencimentos de Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	40.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.11 (534)	Vencimentos de Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	15.000,00
0601.10.301.0019.2.031	Atenção a Saúde dos Povos Indígenas - FMS		
3.3.90.39 (552)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01495	5.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração SMA		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (61)	Diversas Sentenças Judiciais	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365